

**ATA DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO: 277/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO: 59/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL, com sede na Rua Hipolito Pinto, nº 240, Bairro: Centro, na cidade de: Quartel Geral, CEP: 35.625-000 - UF, inscrita no CNPJ/MF Nº 18.296.699/0001-44 neste ato representado pelo, senhor: Renato Augusto Mendes - Secretário de Saúde

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, , inscrita no CNPJ: 10 651 667/0001-08, neste ato representada pelo seu representante: Camila Leonel Vasconcelos de Campos, portador do CPF: 09492391600 doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas sucessivas alterações posteriores, decorrente do Processo Licitatório nº. 277/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº. 59/2025 e pelas condições que estipulam a seguir.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 59/2025 do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO: .

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG.

Lote 5			
Lote: 5			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Cateter jelco estéril 14GA (cateter intravenoso, Radiopaco, Apirogênico) - validade 5 anos	40,00 Caixa 100,00 Unidade	R\$ 88,0000	R\$ 3.520,0000
Marca: POLYMED	Fabricante: POLYMED	Modelo: CX	
Total Lote 5		x1	R\$ 3.520,0000

Lote 6			
Lote: 6			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Cateter jelco estéril 16GA (cateter intravenoso, Radiopaco, Apirogênico) - validade 5 anos	500,00 Caixa 100,00 Unidade	R\$ 80,0000	R\$ 40.000,0000
Marca: ANGELTOUCH	Fabricante: ANGELTOUCH	Modelo: CX	

Assinado por 2 pessoas: RENATO AUGUSTO MENDES e CAMILA LEONEL VASCONCELOS DE CAMPOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/3D6F-500B-D9BF-E153> e informe o código 3D6F-500B-D9BF-E153



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

Total Lote 6	x1	R\$ 40.000,0000
--------------	----	-----------------

Lote 7

Lote: 7

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Cateter jelco estéril 18GA (cateter intravenoso, Radiopaco, Apirrogênico) - validade 5 anos	500,00 Caixa 100,00 Unidade	R\$ 80,0000	R\$ 40.000,0000
Marca: POLYMED	Fabricante: POLYMED	Modelo: CX	
Total Lote 7	x1	R\$ 40.000,0000	

Lote 8

Lote: 8

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Cateter jelco estéril 20GA (cateter intravenoso, Radiopaco, Apirrogênico) - validade 5 anos	10,00 Caixa 100,00 Unidade	R\$ 80,0000	R\$ 800,0000
Marca: POLYMED	Fabricante: POLYMED	Modelo: CX	
Total Lote 8	x1	R\$ 800,0000	

Lote 9

Lote: 9

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Cateter jelco estéril 22GA (cateter intravenoso, Radiopaco, Apirrogênico) - validade 5 anos	10,00 Caixa 100,00 Unidade	R\$ 80,0000	R\$ 800,0000
Marca: ANGELTOUCH	Fabricante: ANGELTOUCH	Modelo: CX	
Total Lote 9	x1	R\$ 800,0000	

Lote 10

Lote: 10

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Cateter nasal, Tipo: Óculos, descartável e estéril, Tamanho: Adulto, Aplicação: Oxigenoterapia, Material: Polivinil atóxico, Embalagem: Individual, Detalhes: Com dispositivo de silicone dois dentes de garfo que se adapta às narinas e fixação sobre as orelhas como óculos	300,00 Unidade	R\$ 1,0300	R\$ 309,0000
Marca: MEDSONDA	Fabricante: MEDSONDA	Modelo: UND	
Total Lote 10	x1	R\$ 309,0000	

Assinado por 2 pessoas: RENATO AUGUSTO MENDES e CAMILA LEONEL VASCONCELOS DE CAMPOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/3D6F-500B-D9BF-E153> e informe o código 3D6F-500B-D9BF-E153



Quatrel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

Lote 16

Lote: 16

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Compressa de gaze hidrófila, branca, não estéril, 8 camadas, 5 dobras de 13 fios por cm ² 7,5 x 7,5 cm, em tecido 100% algodão, macia e com alto poder de absorção, com acabamento de corte e dobra de maneira a evitar qualquer tipo de desfiamento, em embalagem segura, capaz de manter a integridade do produto ao ser transportado, (pacote com 500 unidades) Validade: 5 anos.	500,00 Pacote 500,00 Unidade	R\$ 21,0000	R\$ 10.500,0000
Marca: BMEDICAL	Fabricante: BMEDICAL	Modelo: PCT	
Total Lote 16		x1	R\$ 10.500,0000

Lote 20

Lote: 20

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Saco branco leitoso, com simbologia - 50 litrosOs sacos para lixo hospitalares, são confeccionados em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA.Especificações: Cor: Branco, Capacidade Nominal: 50 Litros, Micras 0,03,Dimensões: 50L - 63X80 cm	20,00 Pacote 100,00 Unidade	R\$ 21,0000	R\$ 420,0000
Marca: DESCARBOX	Fabricante: DESCARBOX	Modelo: PCT	
Total Lote 20		x1	R\$ 420,0000

Lote 23

Lote: 23

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Seringa 01ml c/ agulha 8 x 0,3, descartável, estéril, parede fina bisel trifacetado, com bico slip, melhor leitura na dosagem através de stopper mais fino- (Insulina U-100) - validade: 05 anos	30,00 Caixa 100,00 Unidade	R\$ 24,6300	R\$ 738,9000
Marca: SR	Fabricante: SR	Modelo: CX	
Total Lote 23		x1	R\$ 738,9000

Lote 24

Lote: 24

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Seringa 03ml sem agulha, descartável, estéril, parede fina bisel trifacetado, com bico luer-lok de rosca dupla que impede que a agulha se desprenda acidentalmente, melhor leitura na dosagem através de stopper mais fino, êmbolo não se desprende do cilindro devido ao especial anel de retenção- Validade: 05 anos	5,00 Caixa 100,00 Unidade	R\$ 14,0000	R\$ 70,0000

Assinado por 2 pessoas: RENATO AUGUSTO MENDES e CAMILA LEONEL VASCONCELOS DE CAMPOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/3D6F-500B-D9BF-E153> e informe o código 3D6F-500B-D9BF-E153



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

Marca: SR	Fabricante: SR	Modelo: CX
Total Lote 24	x1	R\$ 70,0000

Lote 28

Lote: 28

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Sonda aspiração traqueal com válvula, em PVC atóxico, siliconada, cor diferente para facilitar a identificação dos calibres, disponível na embalagem papel grau cirúrgico e plástica, acabamento atraumático, conector universal, apirogênico, estéril, atóxica, esterilizada por óxido etileno, comprimento de 50 cm, tamanho; N° 08 .		3.500,00 Unidade	R\$ 0,7000	R\$ 2.450,0000
Marca: SOLIDOR	Fabricante: SOLIDOR		Modelo: UND	
Total Lote 28		x1		R\$ 2.450,0000

Lote 31

Lote: 31

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Sonda Uretral de silicone estéril n 10. Confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 40cm de comprimento; Com ponta arredondada e fechada, com 01 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão; Embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade; Esterelizado por radiação ionizante. Validade de 04 anos a partir da data de fabricação.	4.500,00 Unidade	R\$ 0,5000	R\$ 2.250,0000
Marca: MEDSONDA	Fabricante: MEDSONDA	Modelo: UND	
Total Lote 31		x1	R\$ 2.250,0000

2 FUNDAMENTO:

Esta Ata de Registro de Preços decorre do Pregão Eletrônico n.º 59/2025, objeto do processo administrativo n.º 277/2025, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial do município de Quartel Geral.

3 FORMA DE FORNECIMENTO.

Os bens deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme descrito no Termo de Referência.

4 PREÇO E VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$

Lote 5

Assinado por 2 pessoas: RENATO AUGUSTO MENDES e CAMILA LEONEL VASCONCELOS DE CAMPOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/3D6F-500B-D9BF-E153> e informe o código 3D6F-500B-D9BF-E153



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

Lote: 5

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Cateter jelco estéril 14GA (cateter intravenoso, Radiopaco, Apirrogênico) - validade 5 anos	40,00 Caixa 100,00 Unidade	R\$ 88,0000	R\$ 3.520,0000
Marca: POLYMED	Fabricante: POLYMED	Modelo: CX	
Total Lote 5		x1	R\$ 3.520,0000

Lote 6

Lote: 6

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Cateter jelco estéril 16GA (cateter intravenoso, Radiopaco, Apirrogênico) - validade 5 anos	500,00 Caixa 100,00 Unidade	R\$ 80,0000	R\$ 40.000,0000
Marca: ANGELTOUCH	Fabricante: ANGELTOUCH	Modelo: CX	
Total Lote 6		x1	R\$ 40.000,0000

Lote 7

Lote: 7

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Cateter jelco estéril 18GA (cateter intravenoso, Radiopaco, Apirrogênico) - validade 5 anos	500,00 Caixa 100,00 Unidade	R\$ 80,0000	R\$ 40.000,0000
Marca: POLYMED	Fabricante: POLYMED	Modelo: CX	
Total Lote 7		x1	R\$ 40.000,0000

Lote 8

Lote: 8

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Cateter jelco estéril 20GA (cateter intravenoso, Radiopaco, Apirrogênico) - validade 5 anos	10,00 Caixa 100,00 Unidade	R\$ 80,0000	R\$ 800,0000
Marca: POLYMED	Fabricante: POLYMED	Modelo: CX	
Total Lote 8		x1	R\$ 800,0000

Lote 9

Lote: 9

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------

Assinado por 2 pessoas: RENATO AUGUSTO MENDES e CAMILA LEONEL VASCONCELOS DE CAMPOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/3D6F-500B-D9BF-E153> e informe o código 3D6F-500B-D9BF-E153



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

Cateter jelco estéril 22GA (cateter intravenoso, Radiopaco, Apirogênico) - validade 5 anos	10,00 Caixa 100,00 Unidade	R\$ 80,0000	R\$ 800,0000
Marca: ANGELTOUCH	Fabricante: ANGELTOUCH	Modelo: CX	
Total Lote 9	x1	R\$ 800,0000	

Lote 10

Lote: 10

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Cateter nasal, Tipo: Óculos, descartável e estéril, Tamanho: Adulto, Aplicação: Oxigenoterapia, Material: Polivinil atóxico, Embalagem: Individual, Detalhes: Com dispositivo de silicone dois dentes de garfo que se adapta às narinas e fixação sobre as orelhas como óculos	300,00 Unidade	R\$ 1,0300	R\$ 309,0000
Marca: MEDSONDA	Fabricante: MEDSONDA	Modelo: UND	
Total Lote 10	x1	R\$ 309,0000	

Lote 16

Lote: 16

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Compressa de gaze hidrófila, branca, não estéril, 8 camadas, 5 dobras de 13 fios por cm ² 7,5 x 7,5 cm, em tecido 100% algodão, macia e com alto poder de absorção, com acabamento de corte e dobra de maneira a evitar qualquer tipo de desfiamento, em embalagem segura, capaz de manter a integridade do produto ao ser transportado, (pacote com 500 unidades) Validade: 5 anos.	500,00 Pacote 500,00 Unidad	R\$ 21,0000	R\$ 10.500,0000
Marca: BMEDICAL	Fabricante: BMEDICAL	Modelo: PCT	
Total Lote 16	x1	R\$ 10.500,0000	

Lote 20

Lote: 20

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Saco branco leitoso, com simbologia - 50 litrosOs sacos para lixo hospitalares, são confeccionados em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA.Especificações: Cor: Branco, Capacidade Nominal: 50 Litros, Micras 0,03,Dimensões: 50L - 63X80 cm	20,00 Pacote 100,00 Unidad	R\$ 21,0000	R\$ 420,0000
Marca: DESCARBOX	Fabricante: DESCARBOX	Modelo: PCT	
Total Lote 20	x1	R\$ 420,0000	

Lote 23

Assinado por 2 pessoas: RENATO AUGUSTO MENDES e CAMILA LEONEL VASCONCELOS DE CAMPOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/3D6F-500B-D9BF-E153> e informe o código 3D6F-500B-D9BF-E153



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

Lote: 23

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Seringa 01ml c/ agulha 8 x 0,3, descartável, estéril, parede fina bisel trifacetado, com bico slip, melhor leitura na dosagem através de stopper mais fino- (Insulina U-100) - validade: 05 anos	30,00 Caixa 100,00 Unidade	R\$ 24,6300	R\$ 738,9000
Marca: SR	Fabricante: SR	Modelo: CX	
Total Lote 23		x1	R\$ 738,9000

Lote 24

Lote: 24

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Seringa 03ml sem agulha, descartável, estéril, parede fina bisel trifacetado, com bico luer-lok de rosca dupla que impede que a agulha se desprenda acidentalmente, melhor leitura na dosagem através de stopper mais fino, êmbolo não se desprende do cilindro devido ao especial anel de retenção- Validade: 05 anos	5,00 Caixa 100,00 Unidade	R\$ 14,0000	R\$ 70,0000
Marca: SR	Fabricante: SR	Modelo: CX	
Total Lote 24		x1	R\$ 70,0000

Lote 28

Lote: 28

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Sonda aspiração traqueal com válvula, em PVC atóxico, siliconada, cor diferente para facilitar a identificação dos calibres, disponível na embalagem papel grau cirúrgico e plástica, acabamento atraumático, conector universal, apirogênico, estéril, atóxica, esterilizada por óxido etileno, comprimento de 50 cm, tamanho; Nº 08 .	3.500,00 Unidade	R\$ 0,7000	R\$ 2.450,0000
Marca: SOLIDOR	Fabricante: SOLIDOR	Modelo: UND	
Total Lote 28		x1	R\$ 2.450,0000

Lote 31

Lote: 31

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Sonda Uretral de silicone estéril n 10. Confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 40cm de comprimento; Com ponta arredondada e fechada, com 01 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão; Embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade; Esterilizado por radiação ionizante. Validade de 04 anos a partir da data de fabricação.	4.500,00 Unidade	R\$ 0,5000	R\$ 2.250,0000
Marca: MEDSONDA	Fabricante: MEDSONDA	Modelo: UND	

Assinado por 2 pessoas: RENATO AUGUSTO MENDES e CAMILA LEONEL VASCONCELOS DE CAMPOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/3D6F-500B-D9BF-E153> e informe o código 3D6F-500B-D9BF-E153

Total Lote 31	x1	R\$ 2.250,0000
----------------------	----	----------------

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA/E.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ATA DE RP:

6.1 A responsabilidade pela gestão do contrato, e da ata de RP caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas na portaria de nº 017/2025.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas na Portaria de nº 017/2025.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues no almoxarifado municipal, na forma nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 10 dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:



8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.07.001.10.301.00123.2.028.3.3.90.30.00

9 VIGÊNCIA:

9.1 a presente Ata de RP terá o prazo de vigência de 01, (um) ano, contados de **13/10/2025 a 12/10/2025**, podendo ser prorrogada por igual período na forma do art. 8º do Decreto municipal de nº 101/2025 “que regulamenta o sistema de registro de preços no âmbito de Quartel Geral- MG”.

9.1.2- DA REGISTRO DE PREÇOS;

9.2 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

9.3- O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Autorizado o registro de preços para a contratação direta ou homologado o resultado da licitação, o proponente ou o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

9.4- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos, convocar os licitantes que aceitaram registrar preços iguais ao do licitante vencedor do certame para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor.

9.5- Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, a Administração poderá: a) - convocar aqueles licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; b)- adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes subsequentes, atendida à ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9.6- A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade

9.7- A recusa injustificada do fornecedor mais bem classificado em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido no edital ou instrumento de contratação direta ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas na Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e a convocação dos licitantes para assinatura.

9.8- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada em instrumento contratual, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.9- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente à pesquisa de subsidiou a contratação que eleve o custo do objeto registrado, cabendo a pregoeiro promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.10- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;



10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1- Não haverá exigência de garantia contratual da execução em decorrência do objeto lícito conforme descrição do ETP.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, (XXX) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)

13.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.1.1 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05, (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.3. O cálculo da multa será justificado e devidamente fundamentado.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.

14.6 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

14.7 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou no diário oficial da AMM na forma da lei municipal 1.081/2010.

14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.



17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram a presente ATA, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2025 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial da AMM, e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no for, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Quartel Geral 13/10/2025

DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - 10 651
667/0001-08 - CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - 10 651
667/0001-08 - CONTRATADA

Testemunhas

1 - Nome:

2 - Nome:



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3D6F-500B-D9BF-E153

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENATO AUGUSTO MENDES (CPF 089.XXX.XXX-08) em 14/10/2025 08:12:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLO (CNPJ 10.651.667/0001-08) VIA
PORTADOR CAMILA LEONEL VASCONCELOS DE CAMPOS (CPF 094.XXX.XXX-00) em 14/10/2025
17:42:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/3D6F-500B-D9BF-E153>